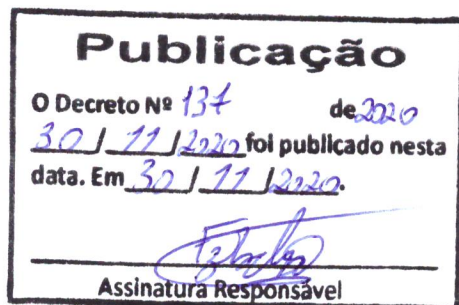


ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CÂMARA

GABINETE DO PREFEITO



DECRETO Nº 137/2020
De 30 de novembro de 2020

Autoriza a abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 16.660,00.

JOSÉ GERALDO DIEFENTHAELER DIAS, Prefeito Municipal em exercício de General Câmara, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 75 da Lei Orgânica do Município e em conformidade ao disposto no Art. 7º, inciso I, alínea “a” da Lei nº 2.207/2020, de 13 de janeiro de 2020:

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no presente exercício financeiro o crédito adicional no valor de R\$ 16.660,00 (dezesseis mil, seiscentos e sessenta reais) suplementar às seguintes dotações orçamentárias:

SECRETARIA DE SAÚDE

Despesas Correntes

3.3.90.32.00 MAT., BEM OU SERV. PARA DIST. GRATUITA 291	R\$	10.000,00
SUBTOTAL	R\$	10.000,00

SECRETARIA DE AGRICULTURA

Despesas Correntes

3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO 97	R\$	6.360,00
3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PF 104	R\$	300,00
SUBTOTAL	R\$	6.660,00

TOTAL	R\$	16.660,00
--------------	------------	------------------

Art. 2º A cobertura do crédito de que trata o art. 1º far-se-á através de recursos provenientes da anulação, em igual importância, das seguintes dotações:

SECRETARIA DE SAÚDE

Despesas Correntes

3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PJ 283	R\$	7.390,00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO 287	R\$	2.610,00
SUBTOTAL	R\$	10.000,00

SECRETARIA DE AGRICULTURA

Despesas Correntes

3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO 117	R\$	2.000,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PJ 112	R\$	1.000,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PJ 94	R\$	2.000,00

Rua General David Canabarro, 120 – Centro Fone: PABX (51) 3655-1399 – FAX: (51) 3655-1351
CEP: 95820-000 - General Câmara, Rio Grande do Sul, Brasil - CNPJ: 88.117.726/0001-50
Visite o nosso site: www.generalcamara.rs.gov.br E-mail: administracao@generalcamara.com



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CÂMARA
GABINETE DO PREFEITO

3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PF 100	R\$	500,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PJ 102	R\$	760,00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO 106	R\$	400,00
SUBTOTAL	R\$	6.660,00
TOTAL	R\$	16.660,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GENERAL CÂMARA,
em 30 de novembro de 2020.


JOSÉ GERALDO DIEFENTHAELER DIAS
Prefeito Municipal em Exercício

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.


CARLOS AUGUSTO DUARTE
Secretário Municipal de Administração